




Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

pedido 151/22 113

Ofício nº 311/2022 – GP

Jacareí, 06 de julho de 2022.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>618</u>
DATA <u>08</u> / <u>07</u> / 20 <u>22</u>

FUNCIÓNÁRIO

Assunto: **Pedido de Informação nº 151/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 297/2022-CMJ-SecLeg, dessa Casa Legislativa, datado de 23 de junho de 2022, recebido nesta Prefeitura no dia 24 de junho de 2022, referente ao Pedido de Informações nº 151/2022, de autoria do vereador Luís Flávio, venho prestar as seguintes informações:

Segue Memorando nº 389/2022 – SEMOB expedido pela Secretaria de Mobilidade Urbana a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí


PATRÍCIA VIEIRA JULIANI
Chefe de Gabinete



ped 151/22 213

Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Mobilidade Urbana

Memorando 389/2022 – SEMOB

Jacareí, 6 de julho de 2022

À Sra. Denise Martins

Gabinete do Prefeito

Assunto: **Resposta ao Pedido de Informações 151/2022 – Vereador Luís Flávio**

Prezada senhora,

Em resposta ao Pedido de Informações 151/2022, informamos:

1. Em Jacareí, em razão do Decreto 247/2017, que regulamenta o tráfego de caminhões no município, há a proibição de tráfego de caminhões na Rua Major Bertolino Batista de Siqueira e na Rua Caçapava, ambas localizadas no Jardim das Indústrias?

Resposta: Sim. As referidas ruas estão fora das rotas de cargas pesadas. Para acesso as vias citadas, é necessário que o proprietário do veículo possua a autorização especial para tráfego de cargas quando for realizar entrega ou retirada de produtos os serviços no local. A exceção são os caminhões de utilidade pública que possuem tráfego livre.

2. Nas respostas do Pedido de Informações nº 109/2022, em especial, a resposta do questionamento 2.1, a Secretaria de Mobilidade Urbana informou que nos acessos ao Jardim das Indústrias já existem placas de sinalização proibindo o tráfego de veículos pesados, no entanto, nos logradouros em comento não há sinalização neste sentido. Sendo assim, quando o Poder Executivo pretende realizar a instalação de placas de sinalização de proibição de tráfego de veículos pesados nas Ruas Major Bertolino Batista de Siqueira e na Rua Caçapava, ambas localizadas no Jardim das Indústrias?

Resposta: Conforme respondido no pedido de informações 109/2022, para acessar a rua Caçapava e a rua Major Bertolino Batista de Siqueira, o veículo terá que transitar em vias que já possuem a referida placa de proibição, sendo assim, não há a necessidade de implantar uma placa em cada rua, considerando que nos acessos ao local já existe a placa proibitiva. Para melhorar o entendimento dos motoristas, serão implantadas placas de proibido caminhões no



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

cruzamento da rua Caçapava com a avenida Guarda Civil Josué Santana e na rua Expedicionário Paulo de Oliveira Branco com Rua São Jerônimo, em um prazo de 30 dias.

3. Em caso de existência de proibição de tráfego de caminhões nos logradouros mencionados, esta pode ser estendida para ônibus fretados por empresas da região que utilizam a Rua Caçapava como rota de passagem?

Resposta: As placas existentes referem-se exclusivamente aos caminhões. Para proibir o tráfego de ônibus é necessário complementar a sinalização

3.1 Se sim, informar a data de implementação desta proibição de tráfego de ônibus.

Resposta: Será efetuado estudo técnico com monitoramento de fluxo e apuração de campo para avaliar a necessidade dessa proibição em um prazo de 90 dias, se constatada a necessidade, as placas de proibição para ônibus serão implantadas até 30/10/2022.

Sem mais para o momento, desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.


EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO
Secretário de Mobilidade Urbana